



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 754 – Página (s): 7 e 8
Data: 23/09/2020

CONCURSO - “NA COZINHA FIDELENSE”

REGULAMENTO

O Município de São Fidélis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Municipal nº 3.910/2020 e da Lei Municipal nº 1.536/18, promove por meio eletrônico e físico o concurso **“NA COZINHA FIDELENSE” do Festival da Cultura Fideleense**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020, destinando os recursos dela previstos, na intenção de fomentar a cultura brasileira, traz no inciso III do artigo 2º a possibilidade de editais públicos.

O concurso tem por finalidade, além de estimular a cultura local, ir ao encontro da política que o município desenvolve de descentralização das atividades culturais e de geração de oportunidades para os mais diversos setores da cultura de São Fidélis/RJ.

Para efeitos deste Regulamento, a gastronomia é considerada um elemento cultural. Cada cultura tem um código de hábitos alimentares diferentes, que privilegia alguns alimentos estimulando a sua utilização e, em alguns casos, que os proíbe. A subjetividade própria dos alimentos e das práticas alimentares caracteriza profundamente cada cultura e, portanto, contribui para uma diferenciação social. Esta diferenciação deriva de vários fatores, que são devidos a razões de carácter geográfico, ambiental, económico e histórico, que caracterizam cada cultura. Através da alimentação cada grupo social distingue-se dos demais, reconhece-se e por isso é reconhecido, a partir de cada especificidade, tanto em relação ao uso de ingredientes específicos quanto aos hábitos alimentares.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 31 de outubro de 2020, em transmissão realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início às 19 horas.

2. DO OBJETO DO CONCURSO

2.1 O objetivo do presente regulamento consiste na promoção, valorização da culinária da cidade, com concurso afim de se premiar a melhor receita pelos concorrentes inscritos nos termos deste Regulamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

2.2 A receita deve ser enviada em vídeo obrigatoriamente sendo um prato salgado e contendo as seguintes informações:

a) Lista de Ingredientes e suas respectivas quantidades (em medidas como colheres de sopa, xícaras de chá, etc.);

b) Modo de Preparo, organizado em ordem de utilização dos ingredientes (passo a passo);

c) Rendimento (serve quantas pessoas);

d) Tempo de Preparo;

e) Explicação no vídeo sobre o vínculo entre o prato e as características e histórias da cidade de São Fidélis;

2.3 Obrigatoriamente anexar uma imagem fotográfica do prato pronto.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O festival encontra-se aberto a todos os residentes do Município de São Fidélis/RJ.

3.2 Não é permitida a participação de menores de 18 anos.

3.3 Para participar do concurso, o interessado deverá preencher com seus dados pessoais todos os campos disponíveis contidos no link disponibilizado na aba Festival da Cultura Fidelense, no site: <https://saofidelis.rj.gov.br/>, anexando seus documentos (RG, CPF e comprovante de residência).

3.4 É proibido, sob pena de desclassificação, utilização de um CPF de terceiro para fins de participação do festival, mesmo que seja por parentesco em primeiro grau.

3.5 Servidores da Prefeitura Municipal de São Fidélis e pessoas com parentesco até 2º grau dos membros da comissão julgadora não poderão participar do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do site da prefeitura municipal de São Fidélis, <https://saofidelis.rj.gov.br/>, em link disponibilizado na aba Festival da Cultura Fidelense, com preenchimento de todos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

os campos solicitados.

4.2 Deverá conter na inscrição o vídeo e imagem com a apresentação da receita, e preenchimento de todos os anexos ali solicitados, sob pena de desclassificação.

4.3 Caso a pessoa não preencha as informações estabelecidas nos subitens acima, implicará em desclassificação automática do candidato.

4.4 Cada concorrente poderá enviar no máximo **01 (uma) receita**, obedecendo os itens abaixo:

I-No vídeo de apresentação da receita, deverá atender os seguintes requisitos:

- Vídeio em formato, na horizontal, com a duração máxima de 05 (cinco) minutos;
- Enquadrar o corpo inteiro no vídeo, a fim de explorar os recursos expressivos em consonância com a apresentação;
- Preocupar-se com outros elementos que possam aparecer no vídeo e que possam acarretar a desclassificação.
- Atentar-se à qualidade de imagem e som, sabendo que a banca e a comissão julgadora precisam visualizar claramente a apresentação.

II- Na foto do prato pronto, deverá atender os seguintes requisitos:

- Devem ser coloridas;
- Devem ser em formato digital (jpeg) na resolução mínima de 300 dpi e dimensão mínima de 10 x 15 cm;
- Não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
- O participante poderá enviar a fotografia feita por câmera digital convencional, câmera de celular ou tablet. Deve ser possível o rastreamento das informações da foto e do aparelho pelas quais foram registradas, especificamente no arquivo que será enviado ao concurso. As edições fotográficas com colorido artificial, montagens, sobreposições e aberrações cromáticas, serão proibidas.
- Devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.;
- Todo autor, ao inscrever sua foto/vídeo para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar a Secretaria de Cultura, a documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.

- Todo autor, cuja obra, for selecionada pelo concurso se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a obra selecionada, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

4.5 Para a realização da inscrição, é necessário anexar o vídeo e o foto no link de inscrição, com os requisitos supracitados, bem como, responder corretamente a todas as questões ali contidas.

4.6 Serão automaticamente desclassificados as fotos nos quais apareçam, de maneira verbal ou não, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político-partidárias, à pornografia ou à incitação de violência.

4.7 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante, com apenas 1 (uma) receita apresentada em vídeo e foto. Mais de uma inscrição ou mais de uma receita por inscrição/CPF implicará na desclassificação automática do candidato no concurso.

4.8 O prazo para inscrição inicia-se na data de 24 de setembro de 2020 até 13 de outubro de 2020. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas.

4.9 Toda a comunicação proveniente da Secretaria aos candidatos inscritos será enviada para o e-mail ou telefone indicado na ficha de inscrição.

5. DO JULGAMENTO E RESULTADO

5.1 O julgamento será realizado por comissão julgadora composta por 3 (três) membros, dois deles representantes do Conselho Municipal de Cultura e um técnico de cada área temática, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e referendado pelo Conselho.

5.2 A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios de julgamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

5.3 O resultado será divulgado por meio do Diário Oficial do Município, e ainda nas redes sociais da Prefeitura de São Fidélis/RJ.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o prazo de inscrição, será realizada a primeira etapa de seleção que acontecerá do dia 05/10/2020 a 09/10/2020, quando serão classificadas os 06(seis) pratos, aqueles que de acordo com os critérios estabelecidos pelos jurados foram consideradas as melhores.

6.2 O julgamento desta etapa será feito a partir da análise do material enviado nas inscrições pela comissão julgadora.

6.3 Após análise, serão classificados 03 (três)finalistas, aqueles que de acordo com os critérios estabelecidos pelos jurados, foram considerados os melhores.

6.3.1 A análise a que se refere o item 6.3 será feita mediante a degustação do prato pela comissão julgadora.

6.4 Será critério de avaliação pela banca julgadora:

- Qualidade técnica: preparação, apropriação e apresentação das técnicas específicas de cada estilo;
- Autenticidade: critério definido pela originalidade do fazer culinário;
- Valorização dos hábitos locais: utilização de alimentos regionais;
- Sabor;
- A beleza e harmonia do prato;

6.4.1 Cada candidato receberá do Juri técnico uma nota entre 05 a 10.

6.5 Posteriormente a avaliação realizada pela banca, os três pratos que obtiverem maior pontuação total serão submetidos à avaliação popular via internet.

6.6 Com a classificação, os finalistas de cada categoria, serão submetidos à votação popular, via página da Prefeitura de São Fidélis, sendo o vencedor de cada categoria aquele que obtiver o maior número de votos da plataforma

6.7 Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas dos pratos classificados serão zeradas, estando todos com as mesmas chances em todas as etapas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1 Os participantes classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

8.DA PREMIAÇÃO

8.1 Após julgamento pela comissão e definição da classificação final, serão contemplados com os prêmios descritos conforme tabela abaixo:

PRÊMIOS	VALOR
1º LUGAR	R\$ 1.200,00
2º LUGAR	R\$ 800,00
3º LUGAR	R\$ 400,00

8.2 Finalizada a Pandemia do Covid-19, os finalistas deverão se apresentar em evento a ser designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de devolução dos valores recebidos como premiação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

9.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o concorrente, nos termos da legislação específica.

9.3 Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.4 Os inscritos poderão participar apenas de 01 (um) edital do festival cultural fidelense, promovidos pela Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação, com base no art.15 do Decreto Municipal nº 3.910/2020.

9.5 Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

9.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

São Fidélis, 23 de setembro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Publicação do edital de abertura	23/09/2020
Período realização das Inscrições	23/09/2020 a 13/10/2020
Etapa de Seleção	14/09/2020 a 17/10/2020
Resultado	19/10/2020
Etapa de Degustação- cozinha	21/10/2020
Votação Online	22/10/2020 a 29/10/2020
Entrega da Premiação	31/10/2020